

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO E ACOLHIMENTO pelo CONAM/DF da Minuta de Resolução Conam/DF, com a normatização para autorização ambiental (AA) no Distrito Federal, e pela constituição de uma câmara técnica do CONAM, com prazo determinado, para análise e considerações quanto a minuta do Anexo Único: É o que submeto à consideração dos senhores e senhoras Conselheiros(as) do CONAM-DF.” O Presidente substituto colocou em voto o texto da Autorização Ambiental. Os Conselheiros (as) aprovaram por unanimidade o encaminhamento referente a “AA”. Em seguida o Conselheiro relator ALDO FERNANDES (IBRAM) leu as considerações e voto do Processo nº 391.000.165/2014 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Elaboração de Minuta de Norma: “voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO E ACOLHIMENTO pelo CONAM/DF da minuta de Resolução Conam/DF, com as normas relativas ao Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) no Distrito Federal, assim como do seu Anexo II - Termo de Referência para elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), e pela constituição de uma câmara técnica do CONAM, com prazo determinado, para análise e considerações quanto a minuta do Anexo I - Empreendimentos ou Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado; Caso aprovados por este órgão colegiado e após adotadas as medidas necessárias à publicação dos atos, recomendo que a Secretaria Executiva do CONAM/DF encaminhe o presente processo ao IBRAM/DF para providenciar os encaminhamentos necessários à submissão da minuta de Decreto instituindo os preços de análise dos processos de licenciamento ambiental simplificado, ao poder executivo do Distrito Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 33.886, de 31 de agosto de 2012. É o que submeto à consideração dos senhores e senhoras Conselheiros(as) do CONAM-DF.” O Presidente substituto colocou em votação o texto do LAS e seu Anexo II – Termo de Referência para elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com o encaminhamento ao relator para que seja criada uma Câmara Técnica para discutir e o Anexo I – Empreendimentos ou Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado, que voltara a ser apreciado no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF. Foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros (as). Foi criada a Câmara Técnica para discutir os Anexos das duas resoluções LAS e AA e será elaborado uma Minuta de Resolução de Dispensa com anexo III. Composição Câmara Técnica: FIBRA, IBRAM, CAESB, SEAGRI, FORUM DAS ONG’S, ADASA, FAPE, ABES, SEMARH e ADEMI. Item V: Outros. Subsecretária de Políticas Ambientais MARIA SILVIA (SEMARH) sugeriu como tema de pauta Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE. Não havendo mais considerações, o presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; CARLOS EDUARDO VALADARES ARAÚJO (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); ROSALINA ARATANI SUDO (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); MARA MOSCOSO (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); MARIA ANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO (IESB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); CLISTONES LIVIO PEREIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA (CREA); FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES).

## ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e quatorze, às nove horas e quarenta minutos, na SEPQ Quadra 511, Bloco C 4º andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu à quadragésima sétima reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Aprovação da ata da 46ª Reunião Extraordinária (01/04/2014); Item II: Alteração do Regimento Interno. Justificaram ausência os conselheiros (as): DIÓGENES MORTARI (ADASA) e os demais conselheiros (as) não justificaram. Estavam presentes o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR e os seguintes Conselheiros (as): ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARÍLIA COELHO CUNHA (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES). O Presidente substituto, o senhor NILTON REIS deu por aberta e encerrada a 47ª Reunião Extraordinária por falta de quórum. A presente ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARÍLIA COELHO CUNHA (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES).

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – SEPLAN, para atender ao artigo 2º do Decreto nº 35.404, de 07 de maio de 2014, por meio de Ordem de Serviço (OS).

Art. 2º O Subsecretário de Logística da SEPLAN deverá atender a todas as orientações, diretrizes, prazos e demais prerrogativas descritas no Decreto nº 35.404/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 040.001.800/2014 e 430.000.022/2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000	
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	2.000.000	2.000.000	
130902/13902 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP						2.494	
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
Ref. 001848 0005 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	2.494	2.494	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						1.796.702	
18.122.6006.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
Ref. 006913 0015 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	46.750		
	99	33.90.39	0	220	50.000		
						96.750	